



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Todas as originais foram encaminhadas para PGE em 08/04/11

Contrato de Gestão nº 002/2010
Termo Aditivo nº 1º
DGAJ / SES

Nos foi tombado no livro de Tombas. Quando voltar da PGE, Tombar.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO HOSPITALAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, TORRÕES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, neste ato representada pelo Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, Secretário de Saúde do Estado, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, isenta de inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 223.922-1, com endereço à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, CEP: 50040-000, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **RENÊ PORTO REIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 25.652.327-7, SSP/SP e CPF sob o nº 151.730.818-64, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a extensão do prazo de vigência do Contrato ora aditado, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial o dia 01/01/2011 e o seu termo final o dia 30/04/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.442.134,68 (três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será pago à **CONTRATADA**, mediante apresentação da fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Quibanda
Amy Carmen de Carvalho B. Lorenzi
Assessora / DGAJ



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FONTE: 0101 – Tesouro;
UNIDADE: 530401 – FES/PE;
ATIVIDADE: 10.126.0709.3431.0000;
ELEMENTO: 3.3.50.41;
NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE001520, emitida em 03/01/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

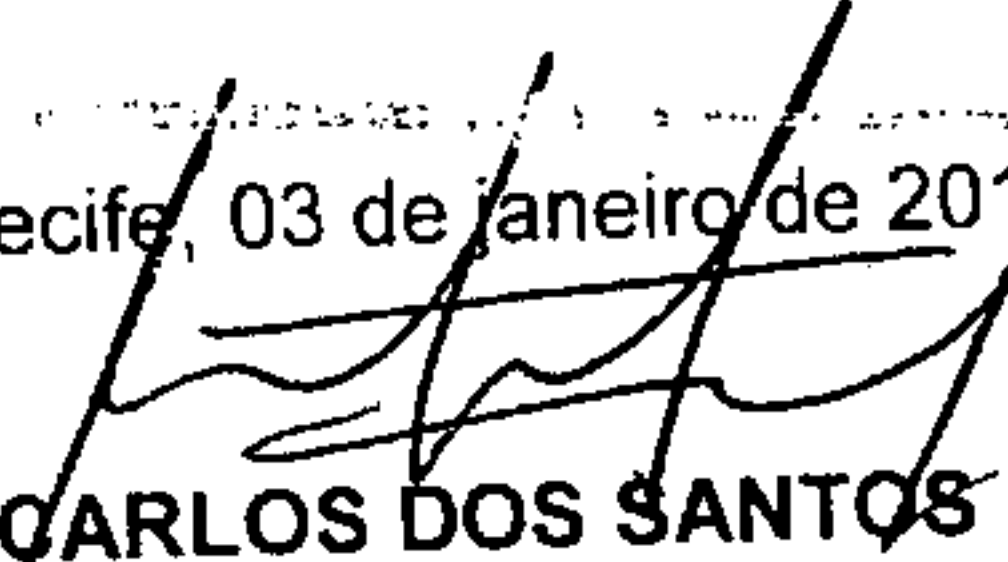
Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que se configure.



E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 03 de janeiro de 2011.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RENÉ PORTO REIS
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF Nº 192920584-87
2- 
CPF Nº

